Lei Ordinária nº 1.624, de 30 de março de 2021

Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Armação dos Búzios, o DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º. A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos Autistas.

Parágrafo único Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

I – seminários;

II – divulgação em meios de comunicação do Município;

III – palestras para comunidade em geral;

IV – murais;

V – panfletagem;

VI – iluminação azul de prédios públicos

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência; e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Aurélio Barros Areas